



Emenda N° 29 ao Projeto de Lei N° 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria dos edis Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de EDUCAÇÃO, dentro das Metas para o Exercício de 2026, a AÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (massinha, cordas, bambolês, argolas de agilidade, rolinhos de pintura, blocos de montar, pincel atômico, jogo de memória MDF, quebra cabeça MDF, jogos pedagógicos, bolas), para a Creche Municipal “João Sabbi”, ao custo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 06 de OUTUBRO de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho
Vereador**

JUSTIFICATIVA - A Creche Municipal “João Sabbi”, que também é unidade da Educação Infantil, carece de materiais para atividades pedagógicas e lúdicas, e essa carência vem dificultando o trabalho dos docentes desta unidade escolar.